

Transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem redimensionados os postos fiduciários da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, afastando a concentração estipendial que ainda se verifica em relação a alguns cargos comissionados e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, que serão remunerados na justa medida das atividades desenvolvidas;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo em comissão de Assessor, símbolo A-1, transformado pela Resolução GPGJ nº 1.352, de 04 de janeiro de 2007, 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, transformado pela Resolução GPGJ nº 1.322, de 07 de fevereiro de 2006, e 1 (um) cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, criado pelo Decreto nº 11.873, de 15 de setembro de 1988, todos da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, acrescidos dos resíduos decorrentes das transformações implementadas pelas Resoluções GPGJ nºs 1.439, de 17 de julho de 2008, 1.475, de 27 de novembro de 2008, e 1.502, de 04 de fevereiro de 2009, em 5 (cinco) cargos em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, 1 (um) de Auxiliar 4, símbolo A-6, 2 (dois) de Assistente da Procuradoria-Geral de Justiça, símbolo DAS-10, 2 (dois) de Assistente II, símbolo DAI-6, e 4 (quatro) de Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça